



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000018

Estado da Bahia - terça-feira, 31 de janeiro de 2017

Ano 1

Decreto

## DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTORIA**



**DECRETO 061/2017**  
**DE 27 DE JANEIRO DE 2017**

**“SUBSTITUI E MANTEM MEMBROS DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes confere e Alínea do Inciso II do Art. 61 da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal Nº 311/11 de acordo com a resolução do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Nº 10/2016 que divulga o resultado do processo de escolha das entidades da Sociedade Civil e,

**CONSIDERANDO** que houve mudança na gestão pública municipal em 1º de janeiro de 2017, em que será necessário substituir sua representação no referido conselho,

**CONSIDERANDO** a orientação jurídica, pautada na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, *in verbis*: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”;

**CONSIDERANDO** o princípio da autotutela administrativa que permite à Administração reapreciar seus atos;

**CONSIDERANDO** a imprescindível observância dos princípios basilares que devem nortear qualquer ato oriundo da Administração Pública (art. 37, da Constituição Federal);

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ: **16.443.723/000103E**-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000018

Estado da Bahia - terça-feira, 31 de janeiro de 2017

Ano 1

## DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTORIA**



### RESOLVE:

**Art. 1º**- Substituir e manter a composição dos representantes Titulares e Suplentes da Sociedade Civil que compõe o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, eleitos para o período de 16 de Abril de 2015 a 16 de Abril de 2017, de acordo com **DECRETO Nº. 038/2015 DE 22 DE ABRIL DE 2015**, e conforme representação abaixo:

### SOCIEDADE CIVIL

#### REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

TITULAR: JACINEIDE NUNES NOVAES DOS SANTOS  
SUPLENTE: ALDECI SOUZA DE ARAUJO DOS SANTOS

#### REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS

TITULAR: MARIA DO CARMO DE MATOS  
SUPLENTE: JOÃO BONFIM DE SOUZA

#### REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

TITULAR: MARIA JOSÉ OLIVEIRA SANTANA  
SUPLENTE: EDENILZA DE MELO RIOS ARAUJO

#### REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL

TITULAR: ACASSIA DUTRA DA SILVA  
SUPLENTE: GIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA

**Art. 2º** - Substitui os membros representantes do Poder Público para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS os titulares e suplentes conforme representação abaixo:

### REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

TITULAR: LETICIA RIOS DA SILVA

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**

CNPJ:16.443.723/000103E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000018

Estado da Bahia - terça-feira, 31 de janeiro de 2017

Ano 1

## DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTÓRIA**



SUPLENTE: CIRENE MATOS DE ARAUJO OLIVEIRA

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TITULAR: JADICELIA DOS SANTOS ANDRADE  
SUPLENTE: ALÉCIO RIOS DE SOUSA

### SECRETARIA DE SAÚDE

TITULAR: ALEXANDRA FERREIRA DA SILVA  
SUPLENTE: LEONARDO LOPES FERREIRA

### ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

TITULAR: AUDIRLEY LOPES DA SILVA  
SUPLENTE: MATHEUS SANTOS CARVALHO

**Art. 3º** - O Exercício da função de conselheiros é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se e publica-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira - BA, 27 de Janeiro de 2017.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)